



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 013/2017

Revoga Decreto nº 092/2014, de 27/02/2014, que nomeou membros para comporem o Conselho Curador da Fundação Municipal de Atenção em Saúde de Chopinzinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o Decreto nº 093/2014, que homologa o Estatuto da Fundação Municipal de Atenção em Saúde de Chopinzinho FMAS-CHOPINZINHO, instituída pela Lei nº 3.199/2013;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do artigo 6º, do Estatuto da Fundação Municipal de Atenção em Saúde de Chopinzinho FMAS-CHOPINZINHO, que o prazo de investidura dos Conselheiros é de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que membros do conselho curador não fazem mais parte do quadro de pessoal do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 092/2014, de 27 de fevereiro de 2017, que nomeou os membros do Conselho Curador da Fundação Municipal de Atenção em Saúde de Chopinzinho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JANEIRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1273 de 13/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº438 de 17/01/2017 pg nº1B